



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº23/70

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A CIA. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$7.469,67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, APROVOU, E EU, / INTERVENTOR FEDERAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA "COPEL" para extensão da rede elétrica da cidade, assim discriminada:

- 4 postes - no trecho da Avenida Mattos Leão, entre a Avenida São Sebastião e Rua Santo Antônio;
- 4 postes - na Rua dos Estudantes (fundos do Ginásio);
- 6 postes - na Avenida Paraná (desce o poço artesiano até o imóvel do Sr. Antônio Padroeiro dos Santos);
- 1 poste - esquina das ruas Santa Rita e Santo Antônio;
- 3 postes - na Rua Santa Catarina, em Lidianópolis;
 - Extensão para atendimento ao Hospital e Clínicas Santa Maria.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas da presente, / Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$7.469,67 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 1.970.



ADEODATO TORRES NOGUEIRA
INTERVENTOR